

**PARECER HOMOLOGADO(\*)**

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 16/08/2006.  
Portaria MEC nº 1.468, publicada no Diário Oficial da União de 16/08/2006.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Ensino Superior Nilton Lins		<b>UF:</b> AM
<b>ASSUNTO:</b> Reconhecimento do curso de Medicina, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário Nilton Lins, com sede na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas.		
<b>RELATOR:</b> Antônio Carlos Caruso Ronca		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.008842/2005-28		
<b>SAPIEnS Nº:</b> 20050005059		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 188/2006	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 7/7/2006

**I – RELATÓRIO**

O presente processo, de interesse do Centro de Ensino Superior Nilton Lins, trata de solicitação de reconhecimento do curso de Medicina, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário Nilton Lins, com sede na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas.

A Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC analisou o pleito e, por meio do Relatório SESu/DESUP/COREG nº 300/2006, manifestou-se nos termos abaixo transcritos.

- Histórico

*O Centro de Ensino Superior Nilton Lins solicitou a este Ministério, em 13 de maio de 2005, o reconhecimento do curso de Medicina, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário Nilton Lins, com sede na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas.*

*Conforme despacho inserido no registro SAPIEnS nº 20050004677-B, os documentos apresentados pela Mantenedora não foram suficientes para comprovar o atendimento das exigências estabelecidas pelo artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001.*

*Foi conferida, entretanto, relevância jurídica à pretensão da Mantenedora de afastar a exigência de comprovação de sua regularidade fiscal e para-fiscal como requisito para apresentação de pedido para autorização e reconhecimento de seus cursos, conforme decisão auferida pelo Juiz Federal Novely Vilanova da Silva Reis, no Mandado de Segurança nº 2005.23685-8, da 7ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal.*

*Tendo em vista a liminar concedida no referido Mandado de Segurança, o pleito seguiu tramitação, restando a esta Secretaria recomendar o reconhecimento em tela e recomendar também que a renovação do reconhecimento do curso supracitado se dê nos termos do disposto na Portaria Ministerial nº 2.413, de 7 de julho de 2005.*

*O Centro Universitário Nilton Lins foi recredenciado, pelo prazo de 10 (dez) anos, mediante Portaria Ministerial nº 3.676, de 9 de dezembro de 2003. O curso de Medicina, bacharelado, foi autorizado com base no Parecer CNE/CES nº 1.244/2001, no qual está consignada a concessão de 100 vagas totais anuais, no turno diurno.*

*Para avaliar as condições de ensino do curso de Medicina, o Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais, por meio da Diretoria de Estatísticas e Avaliação*

da Educação Superior, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Fátima Teresinha Scarparo Cunha e José Ueleres Braga. A visita foi realizada no período de 29 de setembro a 1º de outubro de 2005.

A Comissão apresentou o Relatório de Avaliação nº 11.690, no qual atribuiu o conceito "CMB" às dimensões Organização Didático-Pedagógica e Instalações e "CB" à dimensão Corpo Docente.

- Mérito

Conforme consta no Relatório, a missão institucional da IES consiste em "educar a Amazônia", demonstrando seu compromisso com o desenvolvimento dessa região. Deve-se destacar que a gestão acadêmica e administrativa da Instituição está articulada ao Projeto de Auto-Avaliação, em pleno desenvolvimento.

Quanto ao curso de Medicina, verificou-se que ele está organizado no modelo seriado semestral, com duas entradas anuais de 50 alunos, concentradas em fevereiro e em agosto. A carga horária total é de 8.220 horas.

#### Dimensão I – Organização Didático-Pedagógica

Segundo a Comissão de Avaliação, a administração superior é exercida por dois Conselhos: o Conselho Deliberativo e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Deve-se ressaltar também que, de acordo com o novo Plano de Desenvolvimento Institucional, há previsão de Colegiados de cursos.

Os avaliadores constataram que a IES vem desenvolvendo avaliação institucional desde 1998; além de haver um projeto de Auto-Avaliação, pela Comissão Própria de Auto-Avaliação, com ações de acompanhamento e com apoio didático-pedagógico ao corpo docente. São realizados cursos, seminários, semanas de atualização para apoiar os docentes nas questões didáticas e pedagógicas.

Verificou-se que o Projeto Pedagógico do curso tem objetivos compatíveis com a concepção do curso e com o perfil do egresso. Para os especialistas, no entanto, a estrutura curricular deve ser aperfeiçoada, de modo a avançar na integração dos conteúdos das disciplinas básicas e profissionais; foi colocado também que a IES deve adotar estratégias de avaliação que possibilitem o aperfeiçoamento do curso e, principalmente, permitir o uso de metodologias pedagógicas mais adequadas.

Constatou-se a participação de discentes nos projetos de pesquisa e nas atividades de extensão, além de atividades acadêmicas de monitoria. No que diz respeito às atividades de prática profissional, os avaliadores informaram que elas são desenvolvidas em cenários dos três níveis de atenção à saúde, porém foram detectadas deficiências quanto à formação de profissionais para trabalhar em programas de saúde da família.

Observou-se que o internato ainda não foi implantado. Cumpre registrar também que a Comissão recomendou à IES a contemplação de atividades em saúde coletiva, como vigilância em saúde e vigilância epidemiológica e planejamento de saúde.

Em análise final a essa categoria, a Comissão Avaliadora assim se manifestou:

O Projeto Pedagógico do curso de Medicina do Centro Universitário Nilton Lins e a estrutura curricular atendem a proposta apresentada, mas necessitam de

*aperfeiçoamento no sentido de atender as diretrizes curriculares de graduação em Medicina e a formação do médico a partir de experiências práticas na rede de serviços do SUS.*

### *Dimensão 2 – Corpo Docente*

*A Comissão identificou que os docentes apresentam titulação e experiência profissional compatível com as disciplinas que ministram. Ressalta-se, entretanto, que a titulação deve ser incentivada, principalmente no que se refere aos cursos de pós-graduação stricto sensu.*

*Consoante o Relatório, existe um Plano de Cargos, Salários e Carreira que define as classes e os níveis, os regimes de trabalho e o processo seletivo para ingresso e enquadramento na carreira, o cálculo da remuneração e que prevê a oferta de cursos de pós-graduação lato e stricto sensu para qualificação de seu corpo docente com recursos próprios ou em parcerias com outras IES. Esse Plano estabelece, ainda, o prazo de afastamento docente para mestrado, doutorado e pós-doutorado, com manutenção da remuneração.*

*Segundo os avaliadores, o corpo docente é bem atuante no que se refere a publicações e a produções intelectuais, técnicas, pedagógicas e culturais. Além da atuação dos docentes, cabe destacar que o Núcleo de Apoio Docente – NAD apóia a publicação científica e a participação em eventos científicos. Embora haja esse apoio da Instituição, verificou-se a necessidade de incrementar a carga horária semanal dos docentes em atividades de ensino de graduação e em atividades complementares. Consoante a Comissão, com essa ampliação de carga horária, é possível atender também a uma outra necessidade identificada: a participação discente em projetos de extensão e em Monitoria.*

*Os especialistas salientaram ainda que a política institucional da IES apóia, inclusive financeiramente, a divulgação dos trabalhos científicos dos docentes, mediante critérios e por meio do Núcleo de Apoio ao Docente.*

### *Dimensão 3 – Instalações*

*As instalações da IES são amplas, com área física adequada para o desenvolvimento de suas funções. As salas de aula comportam 50 alunos e possuem aparelhos de ar condicionado e recursos de multimídia, como TVs e retroprojetores disponíveis mediante agendamento, além de área destinada para instalações administrativas.*

*O curso dispõe ainda de área física destinada à coordenação e ao corpo docente. Existem também dois auditórios, com 100 assentos cada um, e um auditório em construção, com 200 assentos.*

*Os avaliadores informaram que, nas dependências da IES, existem rampas e que estão sendo instalados quatro elevadores. Constatou-se também a existência de sanitários específicos para portadores de necessidades especiais.*

*Cumprir registrar que tanto os docentes quanto os discentes têm acesso a equipamentos de informática na sala de professores e nos laboratórios. Quanto à Biblioteca, verificou-se que ela dispõe de seis terminais de consulta on line ao acervo, que é informatizado. A Comissão constatou que a área física da Biblioteca está no limite de sua capacidade de acesso aos usuários e das instalações para o acervo, principalmente no que diz respeito aos periódicos científicos. Deve-se ressaltar, entretanto, que a expansão da área física se encontra em pleno desenvolvimento.*

*Ainda sobre a biblioteca, foi informado que ela dispõe de recursos humanos qualificados e suficientes para as suas atividades. O horário de funcionamento é de segunda a sexta, das 7h às 22h; aos sábados, das 8h às 16h; e, aos domingos, das 8h às 12h. Cumpre registrar, ainda, que o acervo é fechado para os discentes da graduação e que não há reserva de livros.*

*Consoante a Comissão, os laboratórios apresentam condições adequadas às atividades de ensino, com acústica, iluminação e climatização adequada. Destaca-se, dentre as unidades de saúde do SUS utilizadas nos campos de estágio, o reduzido tempo despendido nas unidades de saúde da família.*

*Os avaliadores declararam que a IES utiliza a rede estadual de hospitais e os ambulatórios localizados no Município de Manaus, juntamente com a Fundação de Medicina Tropical do Amazonas e o Hospital Sociedade da Beneficência Portuguesa de Manaus. Deve-se destacar que existem também duas unidades próprias sendo concluídas: uma unidade hospitalar, com leitos de clínica médica, de cirurgia, de pediatria, de ginecologia e de obstetrícia, além do atendimento de emergência; e um hospital geral de 200 leitos na Zona Leste da cidade, a ser concluído em 2006.*

*A Comissão atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:*

<b><i>Dimensões</i></b>	<b><i>Conceitos</i></b>
<b><i>1. Organização Didático-Pedagógica: Administração Acadêmica, Projeto do Curso, Atividades Acadêmicas Articuladas ao Ensino de Graduação</i></b>	<b><i>CMB</i></b>
<b><i>2. Corpo Docente: Formação Acadêmica e Profissional, Condições de Trabalho, Atuação e Desempenho Acadêmico e Profissional</i></b>	<b><i>CB</i></b>
<b><i>3. Instalações: Instalações Gerais, Biblioteca, Instalações e Laboratórios Específicos</i></b>	<b><i>CMB</i></b>

*No parecer final, a Comissão de Avaliação assim se pronunciou:*

*A Comissão de Avaliação, para fins de reconhecimento do curso de graduação em Medicina, bacharelado, do Centro Universitário Nilton Lins, constituída pelos professores Fátima Teresinha Scarparo Cunha e José Ueleres Braga, para avaliar as condições de funcionamento do referido curso nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2005, é de parecer favorável ao reconhecimento deste curso de graduação, conforme as especificações que constam no projeto do curso: curso de graduação em Medicina, Centro Universitário Nilton Lins, localizado na Av. Prof. Nilton Lins, 3.259, Bairro Parque Laranjeiras, no Município de Manaus, Estado do Amazonas, com carga horária total de 8.220 horas, desenvolvendo-se em 6 anos (prazo mínimo de integralização), turno integral, com 100 vagas por ano, regime de matrícula semestral, tendo como coordenadora a professora Maria das Graças Costa Alecrim.*

*Conceitos finais:*

- 1. Organização Didático-Pedagógica: CMB*
- 2. Corpo Docente: CB*
- 3. Instalações: CMB*

*Cabe acrescentar que a Comissão atribuiu o conceito “Muito Bom” às condições de acesso aos portadores de deficiência.*

*Esta Secretaria recomenda que a renovação do reconhecimento do curso referido no presente processo se dê nos termos previstos na Portaria Ministerial nº 2.413, de 7 de julho de 2005.*

*A Comissão de Avaliação não juntou ao seu relatório a matriz curricular do curso de Medicina e, na relação do corpo docente apresentada, deixou de especificar a área de concentração da titulação obtida.*

*Acompanham este relatório os seguintes anexos:*

*A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;*

*B – Corpo docente.*

- Conclusão da SESu

*Esta Secretaria, em cumprimento à liminar deferida no Processo nº 2005.23865-8, da 7ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal, encaminha o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, e se manifesta favorável ao reconhecimento do curso de Medicina, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário Nilton Lins, com sede na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, mantido pelo Centro de Ensino Superior Nilton Lins, com sede na mesma cidade e no mesmo Estado. Recomenda, também, que a renovação do reconhecimento do curso objeto do presente processo se dê nos termos previstos na Portaria Ministerial nº 2.413, de 7 de julho de 2005.*

De posse do relatório acima transcrito, estabelecemos diversos despachos interlocutórios com a IES e obtivemos as seguintes informações:

1. O internato terá início em 10 de julho e contemplará as atividades em saúde coletiva, como vigilância em saúde, vigilância epidemiológica e planejamento em saúde, por meio dos programas/disciplinas de Atenção Integral à Saúde, Ecologia e Saúde, Epidemiologia Geral e Saúde Comunitária, esta última com o objetivo de resgatar e complementar o aprendizado em saúde coletiva de disciplinas anteriores, focando conhecimento e reflexões sobre o processo histórico das políticas de saúde do país; a reforma sanitária e o Sistema Único de Saúde. Ainda durante os últimos três semestres do curso, há a obrigatoriedade do internato rural, desenvolvido em outros municípios do Estado, objetivando o conhecimento do sistema de saúde, enfatizando a atenção básica em saúde, prevenção e promoção da saúde, desenvolvimento de atividades de educação em saúde, diagnóstico de situação, medidas de intervenção específicas, vigilância em saúde, programas de saúde e controle das grandes endemias amazônicas.

2. As instalações físicas da Instituição são arrojadas e, em suas edificações, há generoso espaço destinado às bibliotecas. No início deste ano letivo, foi inaugurado um novo andar na biblioteca, para melhor comportar o acervo destinado ao curso de Medicina, com aproximadamente 400m<sup>2</sup>, destinados à área de leitura, em especial aos periódicos científicos. Na metade do próximo ano, ao espaço físico atual será incorporada uma nova área com mais de 2.000m<sup>2</sup>, já em fase de projeto arquitetônico.

3. O corpo docente conta com 32 professores sendo 8 doutores, 11 mestres e 13 especialistas. Há 9 professores em Tempo Integral, 16 em Tempo Parcial e 7 horistas.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Considerando os relatórios da Comissão de Avaliação e da SESu, e também as informações obtidas por meio de despachos interlocutórios, voto favoravelmente ao reconhecimento do curso de Medicina, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pelo Centro Universitário Nilton Lins, com sede na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, mantido pelo Centro de Ensino Superior Nilton Lins, com sede na mesma cidade e no mesmo Estado, até a data de publicação da Portaria Ministerial relativa à renovação de reconhecimento decorrente da avaliação institucional externa referida na Portaria MEC nº 2.413/2005.

Brasília (DF), 7 de julho de 2006.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 7 de julho de 2006.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente